

08 DE JULHO DE 2023 – XXXII – Nº 130 – **JABOATÃO DOS GUARARAPES**

8 de julho de 2023

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 105 , DE 07 DE JULHO DE 2023

Ementa: **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.532, de 13/09/2022 – LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 – LOA 2023.

CONSIDERANDO o § 2º do artigo 33 da Lei nº 1.532, de 13 de setembro de 2022, que trata do valor destinado a reserva de contingência.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor de **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, no valor de **R\$ 1.087.140,00** (Um milhão, oitenta e sete mil e cento e quarenta reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

32.603 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

04 244 2041	– ATENDIMENTO EMERGENCIAL E PROVISÓRIO À POPULAÇÃO EM
1.063	SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO
Red. 0788	– Outras Despesas
FNT 1.500.0000	3.3.90.00 Correntes
	1.087.140,00

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 1.087.140,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

12.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E CONVÊNIOS

99 999 9999 **9.009** – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Red. 0087

FNT 1.500.0000 9.9.90.00 – Reserva de Contingência 1.087.140,00

ANULAÇÃO R\$ 1.087.140,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de julho de 2023.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA

Secretário Municipal de Planejamento
e Fazenda

MARIA GENTILA CESAR VIEIRA GUEDES

Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania

THIAGO ALBUQUERQUE FERNANDES

Procurador Geral do Município em exercício

ATOS DO DIA 07 DE JULHO DE 2023

O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 45/2023, de 31 de março de 2023.

RESOLVE:

Ato n.º 0896/2023 – DESIGNAR a servidora **MARIA ANGÉLICA ALVES BELCHIOR**, matrícula n.º **4.0592043.3**, para responder cumulativamente pelo expediente da Superintendência da Secretaria Executiva de Meio Ambiente, no período de 01/07/2023 a 30/07/2023, durante o afastamento da titular **Edilene Rodrigues de Oliveira**, para gozo de férias.

Ato n.º 0897/2023 – DESIGNAR a Secretária Executiva **MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO**, matrícula n.º **7.0592600.4**, para responder cumulativamente pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no período de 10/07/2023 a 08/08/2023, durante o afastamento da titular **Iany Michelle de Oliveira Gama Jardim**, para gozo de férias.

Ato n.º 0898/2023 – EXONERAR POLIANE SANTOS DE ARRUDA, matrícula n.º 4.0591814.6, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 3, símbolo CAA-8, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeito a partir de 1º de julho de 2023.

Ato n.º 0899/2023 – EXONERAR KARLA TAISA DE FREITAS ARAUJO, matrícula n.º 4.0591815.4, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 3, símbolo CAA-8, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeito a partir de 1º de julho de 2023.

Ato n.º 0900/2023 – EXONERAR KETHLEEN MONIQUE SANTIAGO DE ARAUJO, matrícula nº 4.0592332.2, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 4, símbolo CAA-9, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeito a partir de 1º de julho de 2023.

Ato n.º 0901/2023 – EXONERAR FABIANA DOS SANTOS CORDEIRO, matrícula nº 4.0592305.3, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 4, símbolo CAA-9, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeito a partir de 1º de julho de 2023.

Ato n.º 0902/2023 – EXONERAR A PEDIDO GRASIELLE LEILANE DOS SANTOS MOURA, matrícula nº 4.0592354.2, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 1, símbolo CAA-6, da SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, com efeito a partir de 1º de julho de 2023.

Ato n.º 0903/2023 – EXONERAR A PEDIDO IRENE MARIA BARBOSA CORDEIRO, matrícula nº 4.0592093.3, do Cargo de Direção e Gerenciamento de CHEFE DE NÚCLEO, símbolo CDG-6, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito a partir de 1º de julho de 2023.

Ato n.º 0904/2023 – EXONERAR LUCIANO GERALDO DO NASCIMENTO, matrícula nº 4.0913516.2, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 3, símbolo CAA-8, da SECRETARIA EXECUTIVA DE ORDEM PÚBLICA E DE MOBILIDADE, com efeito a partir de 1º de julho de 2023.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de julho de 2023.

LUIZ MEDEIROS

Prefeito

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº696/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando a solicitação através do requerimento pessoal nº 42102347972023.

RESOLVE:

Art.1º DECLARAR a Vacância do Cargo de Professor 2 **por posse em outro cargo inacumulável**, pelo servidor **RODOLFO PIO GOMES DA SILVA**, mat. **0.0183598.1**, nos moldes do inciso VI, do Art. 53 da lei municipal nº 224/1996.

Art.2º Ocorrendo a inabilitação do referido servidor no estágio probatório relativo ao outro Cargo,o servidor será reconduzido ao Cargo declarado vago e em situação eventual provimento do Cargo de origem, será reaproveitado em outro Cargo ou posto em disponibilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de julho de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº697/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando a solicitação através do requerimento pessoal nº 42102347302023.

RESOLVE:

Art.1º DECLARAR a Vacância do Cargo de Professor 2 **por posse em outro cargo inacumulável**, pelo servidor **RAPHAEL ROSENDO DA SILVA**, mat. **0.0203351.1**, nos moldes do inciso VI, do Art. 53 da lei municipal nº 224/1996.

Art.2º Ocorrendo a inabilitação do referido servidor no estágio probatório relativo ao outro Cargo,o servidor será reconduzido ao Cargo declarado vago e em situação eventual provimento do Cargo de origem, será reaproveitado em outro Cargo ou posto em disponibilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de julho de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº698/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR os pedidos de **Abono de Permanência**, adotando integralmente os fundamentos elencados nos pareceres nºs 39/2023, 40/2023, 51/2023, 38/2023 e 52/2023. – Gerência de Política de Pessoal da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, dos servidores abaixo:

Nº Processo	Nome da Servidora	Matrícula	Secretaria de Origem
420442321702023	IVALDO MARCELINO DOS SANTOS	0.0141402.1	Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade
420442321682023	JOSÉ PAULO DE SOUZA	0.0097551.1	Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade
42102327642023	JOÃO HENRIQUE DE FREITAS FERREIRA	0.0131792.1	Municipal de Educação e Esportes
433262277162023	LIDIA CORREIA SOUZA DE LIMA	0.0178063.1	Municipal de Saúde
432762309372023	MARIA BETÂNIA DA SILVA	0.0112976.1	Municipal de Saúde

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de julho de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº699/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência do requerimento individual formulado pela servidora abaixo discriminada.

RESOLVE:

Art. 1.º DEFERIR o pedido de **Abono de Permanência**, de acordo com o parecer nº. 37/2023 da Gerência de Política de Pessoal da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, da servidora abaixo:

Nº Processo	Nome do Servidor(a)	Matrícula	Secretaria de Origem	Data do Requerimento
42102299582023	MARIA LUIZA DA HORA	0.0102385.1	Municipal de Educação e Esportes	12.05.2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de julho de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº7002023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR o pedido de **Prorrogação da Licença sem Vencimentos**, de acordo com o Ofício nº 744/2023 – GAB-SAS, datada de 14.06.2023, da servidora abaixo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem
243562347742023	JÉSSICA MARIA ROLIM VIEIRA	0.0198072.1	Municipal de Assistência Social e Cidadania

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de julho de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº701/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência do requerimento individual formulado pela servidora abaixo discriminada.

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR o pedido de gozo de **Licença Prêmio**, conforme parecer nº795/2023 da Secretária Municipal de Educação e Esportes, da servidora abaixo.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem
42102289272023	JULIANA BARBOSA DA SILVA	0.0147044.1	Municipal de Educação e Esportes

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de julho de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº702/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de licença prêmio, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, aos servidores relacionados abaixo, nos períodos especificados:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Referência ao Decênio	Período
427772358632023	DIONÉIA SEVERINA DE LIRA	0.0095869.1	Executiva de Gestão de Pessoas	1986/1996	03.07.2023 a 01.08.2023
420442351952023	ROBERTO BATISTA DE SANTANA	0.0127710.1	Exec. de Ordem Pública e de Mobilidade	2001/2011	03.07.2023 a 01.08.2023

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de julho de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº703/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o art´. 11, inciso IV da da Lei Municipal nº 178 de 22 de outubro de 2002 vigente até a Lei 938/2013 de 19.11.2013.

CONSIDERANDO a conclusão do parecer nº654/2023 – Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, datado de 02.06.2023.

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR POR TEMPO DE SERVIÇO a servidora abaixo:

Item	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EFEITO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	Classe	Nível	Classe	Nível
01	0.0168190.1	CLÁUDIA DIAS DA SILVA	AG. MAN. INF. ESCOLAR	22.01.2021	V	E	V	F		

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de julho de 2023.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº704/2023- SEGEP

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelas servidoras abaixo discriminadas;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO PERICIAL	DATA DO REQUERIMENTO
01	CRISTIANE SILVA RAMOS TEIXEIRA	8.0916767.2	Auxiliar de Serviços Gerais	Médio	3135/2023	26.05.2023
02	MARIA JOSÉ QUEIROZ DOS SANTOS	8.0916764.1	Auxiliar de Serviços Gerais	Médio	3135/2023	26.05.2023
03	VIVIANE MARIA DE LIMA	8.0916766.2	Auxiliar de Serviços Gerais	Médio	3135/2023	22.05.2023

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de julho de 2023.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA N°705/2023- SEGEP

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO PERICIAL	DATA DO REQUERIMENTO
01	FERNANDO DA FONSECA E SILVA FILHO	0.0140511.1	Médico	Médio	3139/2023	22.05.2023
02	JULYANA MEDEIROS DE LIMA	0.0196029.1	Cirurgião Dentista	Máximo	3133/2023	15.05.2023
03	ZANONI FERNANDO BANDEIRA JÚNIOR	0.0913547.1	Educador Social	Mínimo	3111/2023	02.02.2023

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de julho de 2023.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA N°706/2023- SEGEP

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso

de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO PERICIAL	DATA DO REQUERIMENTO
01	ALCINEIDE DA CONCEIÇÃO	8.0916647.1	Agente de Combate as Endemias	Médio	3118/2023	02.05.2023
02	BIANCA TÁVORA DE SOUSA MARTINS	8.0916363.1	Médico	Médio	3121/2023	09.05.2023
03	DANILO AFONSO MENDES ALVES	8.0916354.1	Médico	Médio	3103/2023	03.05.2023
04	ELTON DOMINGOS DE ARRUDA	8.0912186.2	Condutor Socorrista	Médio	3125/2023	02.05.2023
05	EMÍLIO JOSE DE SANTANA	8.0132080.3	Condutor Socorrista	Médio	3125/2023	02.05.2023
06	EDSON MARCOS DA SILVA	8.0916677.1	Condutor Socorrista	Médio	3125/2023	08.05.2023
07	ERIKA MARIA RIBEIRO DA SILVA	8.0916559.1	Técnico em Enfermagem	Médio	3104/2023	28.04.2023
08	EDILZA JOSEFA DE SANTANA	8.0124550.3	Auxiliar de Saúde Bucal	Máximo	3113/2023	14.04.2023
09	HELEN BARBOSA DA SILVA	8.0916632.1	Médico	Médio	3126/2023	11.05.2023
10	YNGRID CAROLINE LOPES LINS	8.0916339.1	Assistente Social	Médio	3114/2023	27.03.2023

11	JORLLANY RAYANA DE BARROS SILVA	8.0913712.2	Médico	Médio	3120/2023	03.05.2023
12	JOÃO MANOEL DE SOUZA CUNHA	8.0916528.1	Cirurgião Dentista	Máximo	3112/2023	05.04.2023

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de julho de 2023.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº707/2023- SEGEP

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO PERICIAL	DATA DO REQUERIMENTO
01	MICHELLE MARINHO DA SILVA FRANÇA	8.0916522.1	Técnico em Enfermagem	Médio	3104/2023	18.04.2023
02	NUBIA JACQUELINE DE MELO CORREIA	8.0916681.1	Técnico em Enfermagem	Médio	3127/2023	12.05.2023
03	ODETE DE LOURDES RAMOS	8.0916648.1	Agente de Combate as Endemias	Médio	3122/2023	05.05.2023
04	OSCAR CAVALCANTI PORTO NETO	8.0916676.1	Enfermeiro	Médio	3104/2023	02.05.2023

05	TURÍBIO ANACLETO GOMES	8.0916641.1	Médico	Médio	3126/2023	02.05.2023
06	TALITHA CARACCILO DIDIER	8.0916644.1	Cirurgião Dentista	Máximo	3124/2023	02.05.2023
07	STEPHANIE MARIE GARCIA DOS S. AZEVEDO	8.0916673.1	Enfermeiro	Médio	3119/2023	05.05.2023
08	SERGIO BENTO DA SILVA	8.0916638.1	Condutor Socorrista	Médio	3125/2023	02.05.2023
09	SEVERINA PEREIRA DA SILVA	8.0135910.2	Agente de Combate as Endemias	Médio	3122/2023	08.05.2023
10	WANEISSA NAYANE DE BARROS SILVA	8.0912609.2	Médico	Médio	3144/2023	31.05.2023

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de julho de 2023.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA N°708/2023- SEGEP

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n°. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria n° 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelas servidoras abaixo discriminadas;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal n° 224/96;

CONSIDERANDO o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

Art.1 INDEFERIR o pedido de Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados:

Nº NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO PERICIAL
---------	-----------	----------------	-----------------------	----------------

IRIS ROSA 01 GALDINO DA SILVA	8.0913635.1	Apoio Administrativo	Inexistente	3123/2023
SILVANIA 02 WANDERLEY DE ARAÚJO	8.0134590.1	Apoio Administrativo	Inexistente	3123/2023

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de julho de 2023.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA N°709/2023- SEGEP

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência do requerimento individual formulado pela servidora abaixo discriminada;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO o termo do laudo pericial e parecer técnico cujo instrumento é parte integrante e inseparável desta portaria, em conformidade com o art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

Art. 1. DIVULGAR o resultado do pedido de Revisão de Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), da servidora listada abaixo:

Nº NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	LAUDO PERICIAL	GRADAÇÃO DE RISCO ANTERIOR	GRADAÇÃO DE RISCO ATUAL
JULYANA 01 MEDEIROS DE LIMA	0.0196029.1	Dentista	3133/2023	Médio	Máximo

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de julho de 2023.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº710/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO os termos da CI nº 018/2023 – SUGEP, de 05 de julho de 2023.

CONSIDERANDO que as funções gratificadas – FGS obedecem a limitações, percentuais e valores, de acordo com os incisos I, II e III do §1 art. 30 da Lei Complementar nº 45/2023.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a servidor(a) listada abaixo Função Gratificada – FGS nos moldes a seguir:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	EFEITO RETROATIVO A	TIPO PERCENTUAL
0.0209392.1	JESSIKA PEREIRA DE OLIVEIRA	Sec. Executiva de Gestão de Pessoas	01/07/2023	FGS-2 40%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de julho de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº711/2023 – SEGEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45/2023, publicada em 01 de abril de 2023 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO os termos da CI nº 019/2023 – SUGEP, de 05 de julho de 2023.

CONSIDERANDO que as funções gratificadas – FGS obedecem a limitações, percentuais e valores, de acordo com os incisos I, II e III do §1 art. 30 da Lei Complementar nº 45/2023.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER ao servidor(a) listado abaixo Função Gratificada – FGS nos moldes a seguir:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	EFEITO RETROATIVO A	TIPO PERCENTUAL
------------------	-------------	----------------	----------------------------	------------------------

7.0916901.1 RODOLPHO VICTOR FRANÇA VASCONCELOS Sec. Execultiva de Governo Digital 01/07/2023 FGS-1 80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de julho de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

ERRATA

Na portaria de nº. 419/2022, datada de 06.05.2022, publicada no D.O nº 85 de 07.05.2022 que concedeu licença prêmio ao servidor **EDGAR ALVES DA SILVA JÚNIOR** mat. **0.0142689.1**.

Portaria 419/2022

Onde se lê: Decênio 2002/2012

Leia-se: Decênio 2012/2022

Jaboatão dos Guararapes, 06 de julho de 2023

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o processo de dispensa de licitação decorrente do Chamamento Público nº 002/2023 – COMAB, publicado no Diário Oficial do Município em 04 de Julho de 2023 pela Companhia Municipal de Agricultura e Abastecimento. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para requalificação e instalação de cobertura na escada de acesso ao 1º andar no Mercado público das Mangueiras no município do Jaboatão dos Guararapes. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: EDIFICA CONSTRUÇÃO E REFORMA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.438.058/0001-07, localizado na Rua José Álvaro de Melo nº 355, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE. **Valor Total:** R\$48.337,15 (Quarenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e quinze centavos). Jaboatão dos Guararapes, 07 de Julho de 2023. Denis Oliveira Silva. Companhia Municipal de Agricultura e Abastecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

PORTARIA Nº 348/2023 – SME

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 019/2023;

CONSIDERANDO os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Jaboatão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 061/2023 – SME

CONTRATADA: FB COMÉRCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA ATENDIMENTO DAS CRECHES E CEMEIS LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. ITENS 1,2,4, 5 E 10.

DATA DE ASSINATURA: 21/06/2023.

VIGÊNCIA: 21/06/2023 a 21/06/2024.

GESTOR: Amanda Christina Gomes Pereira Falcão

MATRÍCULA Nº: 18.416-0

FISCAL: Mateus Gomes do Nascimento

MATRÍCULA Nº: 91.449-6

ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

- Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
- Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
- Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
- Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

- Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:

- Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;
- Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;
- Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

PERÍODO: a partir de 21/06/2023

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de junho de 2023.

Iany Michelle de Oliveira Gama Jardim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

PORTARIA Nº 359/2023 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 019/2023;

CONSIDERANDO os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a CI Nº 82/2023 – GEA datada de 06 de julho de 2023, que solicita a substituição do gestor dos Contratos e Ata de Registro de Preço.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como gestor dos contratos e Ata de registro de Preços (ARP) celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Jaboatão dos Guararapes, e as empresas relacionadas na tabela a seguir, em substituição ao servidor nomeado anteriormente:

NÚMERO CONTRATO	NÚMERO ARP	CONTRATADA	ATO DE NOMEAÇÃO ANTERIOR	VIGÊNCIA
006/2017	–	ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	Portaria nº 219/2023 de 20/04/23	01/09/2023
021/2017	–	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI	Portaria nº 209/2023 de 14/04/23	20/10/2023
030/2017	–	TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI	Portaria nº 212/2023 de 14/04/23	01/11/2023
007/2018	–	R M TERCEIRIZAÇÃO LTDA.	Portaria nº 220/2023 de 20/04/23	24/01/2024
054/2019	–	VFS SISTEMA ELETRÔNICO DE ALARME LTDA	Portaria nº 208/2023 de 14/04/23	22/04/2024
081/2019	–	DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL EIRELLI ME	Portaria nº 221/2023 de 20/04/23	18/10/2023
073/2020	–	DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL EIRELI ME	Portaria nº 208/2023 de 14/04/23	23/10/2023
022/2022	–	RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI	Portaria nº 208/2023 de 14/04/23	18/02/2024

030/2022	–	RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI	Portaria nº 208/2023 de 14/04/23	07/03/2024
075/2022	–	TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI – EPP	Portaria nº 208/2023 de 14/04/23	27/06/2024
083/2022	–	RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI	Portaria nº 208/2023 de 14/04/23	29/07/2023
016/2023	–	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Portaria nº 204/2023 de 06/04/23	24/02/2024
–	002/2023	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.	Portaria nº 17/2023 de 20/01/23	11/01/2024

GESTOR: Caique Ricardo Costa da Silva

MATRÍCULA Nº: 91.663-7

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09 de maio de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de julho de 2023.

Iany Michelle de Oliveira Gama Jardim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

PORTARIA Nº 360/2023 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 019/2023;

CONSIDERANDO os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como gestor da Ata de Registro de Preço, celebrada entre a Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Jaboatão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 057/2023 – SME

REGISTRADA: WHITE BOARD IMPORT LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE QUADROS BRANCOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES LIGADAS À

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. ITENS 01 E 02.

DATA DE ASSINATURA: 06/07/2023.

VIGÊNCIA: 06/07/2023 A 06/07/2024.

GESTOR: Alexandre de Arruda Ricardo.

MATRÍCULA Nº: 59.263-7

ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à REGISTRADA;
- Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
- Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à REGISTRADA;
- Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
- Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais da Ata de Registro de Preços;
- Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços para a adequada observância das cláusulas contratuais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura da ata acima especificada.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de julho de 2023.

Iany Michelle de Oliveira Gama Jardim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

PORTARIA Nº 357/2023- GAB/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 019/2023**;

CONSIDERANDO o Ofício nº 101/2022 da Corregedoria Geral do Município com denúncia de supostos fatos ocorridos na Escola Municipal Benjamin Constant;

CONSIDERANDO todos os atos praticados no Processo de Sindicância, **tombado sob o nº 012/2023**, instaurado através da **Portaria nº 332, de 07/06/2023**;

CONSIDERANDO todo teor apurado no referido processo durante o período investigativo, oitivas, a análise da documentação acostada e tudo o mais que nele contém;

CONSIDERANDO a conclusão a que chegou a Comissão Sindicante, com lastro na legislação vigente e em todo material examinado;

RESOLVE:

1. **ARQUIVAR** o presente Procedimento Administrativo Disciplinar na modalidade de Sindicância, tombado sob o **nº 012/2023**, fundamentado na apuração constante dos autos, com base na legislação vigente que trata da matéria, conforme art. 173, I da Lei nº 224/1996 – Estatuto do Servidor Público Municipal, **referente a denúncia sobre supostos fatos ocorridos na Escola Municipal Benjamin Constant**;
2. **DETERMINAR o Encerramento** do presente Procedimento Administrativo Disciplinar, na modalidade de Sindicância, adotando os termos do Relatório final, a que chegou a Comissão Sindicante.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de junho de 2023

IANY MICHELLE DE OLIVEIRA GAMA JARDIM

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022 – SAD. OBJETO: Renovação com repactuação no percentual aproximado de 7,0879424%, no contrato de prestação de serviços terceirizados contínuos de motoboy, com dedicação de mão de obra exclusiva, para coleta e entrega de documentos e pequenos volumes, por meio de motocicletas (motofrete), com operação de um sistema informatizado, via internet, que possibilite o gerenciamento e controle das entregas. CONTRATADA: TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP – CNPJ: 10.547.708/0001-10. VALOR ACRESCIDO: R\$ 26.895,96 (vinte e seis mil e oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos). VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 406.356,72 (quatrocentos e seis mil e trezentos e cinquenta e

seis reais e setenta e dois centavos). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 01/07/2024. Jaboatão dos Guararapes, 30/06/2023. João Alves T. Neto. Secretário Executivo de Gestão Administrativa.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 012/2023 – SAD. OBJETO DA RERRATIFICAÇÃO: Retificação do número da nota de empenho e do valor. CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A. – CNPJ: 27.595.780/0001-16. Jaboatão dos Guararapes, 04/07/2023. João Alves T. Neto. Secretário Executivo de Gestão Administrativa.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020 – SIN. OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem, sinalização e acessibilidade da Rua Floresta e Rua Carmem Chaves, do Município de Jaboatão dos Guararapes/PE. CONTRATADA: ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 06.204.246/0001-61. PRAZO ACRESCIDO: 10 meses. NOVA VIGÊNCIA: 03/06/2023 a 03/04/2024. Jaboatão dos Guararapes, 02/06/2023. Eduardo Torres Cavalcanti. Secretário Executivo de Obras.

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019 – SEGADM. OBJETO: Renovação do contrato de prestação de serviço telefônico fixo comutado – stfc (fixo-fixo e fixo-móvel), discagem direta a ramal – ddr e serviço 0800 (ddg – discagem direta gratuita), linhas telefônicas, serviço provedor de acesso à internet e minutos de ligações nas modalidades local, longa distância nacional (ldn) e longa distância internacional (ldi). CONTRATADA: OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CNPJ: 76.535.764/0001-43. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 182.829,33. PRAZO ACRESCIDO: 03 meses. NOVA VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 01/10/2023. Jaboatão dos Guararapes, 30/06/2023. João Alves T. Neto. Secretário Executivo de Gestão Administrativa.

DECISÃO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061.2023.PE.023.EPC-SAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, COM SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL, PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FORNECIMENTO DE BENS, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, PROVER RECURSOS TÉCNICOS, MATERIAIS E HUMANOS, PARA REALIZAÇÃO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O TEMA “RECONSTRUÇÃO DO SUAS”. Após a análise dos fundamentos apresentados no recurso interposto, nas contrarrazões, bem como no relatório emitido pelo Agente de Contratação, em obediência aos procedimentos estabelecidos na lei 14.133/21, RATIFICO em sua totalidade, o pronunciamento

da Agente de Contratação, CONHECENDO O RECURSO interposto pela empresa **CONCAPE EVENTOS E SERVIÇOS DE AUDIOVISUAL LTDA**, para no mérito, **JULGAR IMPROCEDENTES**, mantendo a decisão de habilitação da empresa vencedora, **DUPORTO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE**, inscrita no CNPJ nº **29.128.731/0001-07**, ante ao cumprimento dos requisitos exigidos no edital. Assim sendo, consoante o processamento do pregão, comunica-se a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do seu objeto à empresa vencedora do certame: **DUPORTO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE**, inscrita no CNPJ nº **29.128.731/0001-07**, com o valor global homologado de **R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais)**.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de julho de 2023.

Maria Jacinta Nascimento da Silva

Secretária Executiva de Assistência Social

SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, DE CULTURA E DE LAZER

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 076.2023.INEX.033.EPC-SDE. INEXIGIBILIDADE nº 033/2023. Objeto: Contratação de prestação de serviço artístico para o Rock Days Jab 2ª Edição que ocorrerá nos dias 09 e 16 de julho de 2023, selecionada através do credenciamento nº 001/2023, realizado pela Secretaria Executiva de Turismo, Cultura e Lazer, no atendimento às necessidades da Secretaria Executiva de Turismo, de Cultura e de Lazer do Município de Jaboatão dos Guararapes.

Contratado/valor:

PRODUTORA/PROPONENTE	ARTISTA/ATRAÇÃO	CPF/CNPJ	VALOR
DEIVISON ALCÂNTAR A FRAGOSO	THE HOUSE 72	102.852.514-14	3.500,00
ANDRÉ LUIZ VIANA ALMEIDA	BANDA MATANÇA	096.269.954-32	3.500,00
ROMERO AZEVEDO DE ALBUQUERQUE MANFARRO		072.475.954-93	3.500,00
EDSON LOPES DA SILVA	SANITY DESTROYED	035.487.274-50	3.500,00
TOTAL			R\$ 14.000,00

Valor total de R\$ 14.000,00 (quartoze mil reais) FUNDAMENTO: Artigo 74, IV, da Lei nº 14.133/2021. RATIFICO nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Jaboatão dos Guararapes, 07 de julho de 2023.

Pedro Henrique Carvalho de Araújo-Secretário Executivo de Turismo de Cultura e de Lazer.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 073.2023.PE.031.EPC-SAD. Pregão Eletrônico nº 031.2023. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO, COM EXCLUSIVIDADE DE SALÁRIOS, PROVENTOS, VENCIMENTOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES.** Critério de Julgamento: MAIOR LANCE com VALOR ESTIMATIVO SIGILOS0. Data e Local da Sessão de Abertura: **01/08/2023 (terça-feira) às 09hs**, Sistema eletrônico utilizado: www.licitardigital.com.br. Edital e anexos poderão ser obtidos no Licitar Digital www.licitardigital.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Demais informações pelo email: ac02jaboatao@gmail.com e através do Telefone: (81) 99975.1797, no horário de 8:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira. Jaboaão dos Guararapes, 07 de julho de 2023. Amanda Barreto – Agente de Contratação.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2023 – SAS

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001- 96, através da SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que fará contratação mediante o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

OBJETO: contratação de empresa especializada na confecção de serviços gráficos para confecção de documentos de identificação do tipo: Carteira do Autismo tipo cartão PVC, pulseiras de identificação e crachá tipo cartão PVC, para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Direitos Humanos e Secretaria Executiva de Assistência, conforme modelos especificados no anexo I, II e III do Termo de Referência

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 12/07/2023 às 17:00 horas – HORÁRIO DE BRASÍLIA

**E-MAIL PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS:
dispensadelicitacao.assistencia@gmail.com**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 008, de 10 de fevereiro de 2023.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Termo de Referência encontra-se disponível no link do Diário Oficial.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília e contados em dias úteis.

ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS – cuja é a autoridade solicitante e o ordenadora de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.

ANEXOS

TERMO DE REFERENCIA – DISPENSA

[Visualizar](#)
